ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/03/2023

----------Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------

----------Secretariou a Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia três do mês de março do ano dois mil e vinte e três, que acusava um saldo pecuniário de dezasseis milhões trezentos e sete mil duzentos e dezassete euros e trinta e seis cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dez e onze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas doze a dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------A Senhora Presidente da Câmara Municipal comunicou ao Órgão Executivo que se encontrará de férias nos dias dez de março e três a seis de abril de dos mil e vinte e três.----------

----------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**----------

----------**Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o despacho exarado pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, em nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, que decidiu o pedido de emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio rústico, sito no lugar do Zebreiro, da Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar, nos termos e condições constantes da informação técnica e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, insertos no processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e dois barra mil cento e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezanove a vinte e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, em nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, no sentido da emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio rústico sito no lugar do Zebreiro, da Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, nos termos e condições constantes da informação técnica e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, insertos no processo número zero três barra dois mil e vinte e dois barra mil cento e vinte e um.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o despacho exarado pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do

Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, em dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, que decidiu o pedido de emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio rústico, sito no lugar do Salão, da Freguesia de Cabanelas, nos termos e condições constantes da informação técnica e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, insertos no processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra cento e cinquenta e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e quatro a trinta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, em dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, no sentido da emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio rústico sito no lugar do Salão, da Freguesia de Cabanelas, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, nos termos e condições constantes da informação técnica e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, insertos no processo administrativo zero três barra dois mil e vinte e três barra cento e cinquenta e quatro.**----------

----------**Zero um zero três.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o contrato de cedência celebrado entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Lanhas, respeitante a uma parcela de terreno, com a área de mil e seiscentos metros quadrados, sita na Freguesia de Lanhas, do Concelho de Vila Verde, para dinamização de um Parque Verde de Lazer, integrado no projeto "MAIS VIDA - Viver Melhor em Lanhas", considerado elegível na Operação dez ponto dois ponto um ponto seis/Anúncio zero zero dois/Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem Cavado e Aves/dez mil duzentos e dezasseis barra dois mil e vinte e dois, com vista à promoção da qualidade de vida da população local, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e dois a quarenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Para que o presente projeto "MAIS VIDA - Viver Melhor em Lanhas" seja elegível, a entidade gestora exige um prazo mínimo de vinte e cinco anos. Por força desta exigência, alterou-se a redação da cláusula quarta, passando de dez para vinte e cinco anos o prazo de vigência do contrato. Assim, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o contrato de cedência na sua redação atual.**----------

----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS:**----------

----------**Zero dois zero um.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação subscrita pela Assistente Social Isabel Lopes, relacionada com a emergência Social de apoio à habitação, solicitada pela União de Freguesia de Oriz Santa Marinha e Oriz São Miguel, através do pedido registado sob o número dezasseis mil cento e vinte e nove, de doze de outubro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e três a quarenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar o munícipe carenciado, melhor identificado nos autos, através da comparticipação das despesas com a substituição da cobertura da habitação e construção de uma casa de banho, no valor de € 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta euros), tudo nos termos solicitados pela respetiva autarquia e informação técnica dos Serviços de Ação Social, com a referência I/trinta e um mil duzentos e noventa e sete/dois mil e vinte e dois, de doze de outubro de dois mil e vinte e dois.**----------

----------**Zero dois zero dois.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação subscrita pela Assistente Social Isabel Lopes, relacionada com a atribuição de

um apoio financeiro à Casa do Povo de Escariz, para aquisição de uma viatura, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e nove a cinquenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), à Casa do Povo de Escariz, para aquisição de uma viatura para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, concretamente dos utentes da sua Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.**----------

----------**Zero dois zero três.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo número zero um barra dois mil e vinte e três barra cinquenta e três, para concessão de uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no respetivo licenciamento urbanístico, ao abrigo do disposto no artigo décimo, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições da informação do Serviço de Apreciação Liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e dois a cinquenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder a redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra cinquenta e três, ao abrigo do disposto no artigo décimo, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições da informação do Serviço de Apreciação Liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero dois zero quatro.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo número zero um barra dois mil e vinte e três barra cento e dezanove, para a concessão da isenção total das taxas devidas no respetivo licenciamento urbanístico, ao abrigo do disposto no artigo décimo, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições da informação do Serviço de Apreciação Liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e nove a sessenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder a isenção total das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra cento e dezanove, ao abrigo do disposto no artigo décimo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições da informação do Serviço de Apreciação Liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de nove de fevereiro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero dois zero cinco.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo número zero um barra dois mil e vinte e três barra quarenta e sete, para a concessão da redução de cinquenta por cento das taxas devidas no respetivo licenciamento urbanístico, ao abrigo do disposto no artigo décimo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições da informação do Serviço de Apreciação Liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e três a sessenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder a redução de cinquenta por cento das taxas**

devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra quarenta e sete, ao abrigo do disposto no artigo décimo, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições da informação do Serviço de Apreciação Liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três.----------

----------**Zero dois zero seis.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo número zero um barra dois mil e vinte e três barra cento e trinta e seis, para a concessão da isenção total das taxas devidas no respetivo licenciamento urbanístico, ao abrigo do disposto no artigo décimo, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições da informação do Serviço de Apreciação Liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e sete a setenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade conceder a isenção total das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra cento e trinta e seis, ao abrigo do disposto no artigo décimo, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições da informação do Serviço de Apreciação Liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de treze de fevereiro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero dois zero sete.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra cinco, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo da alínea d), do número três, artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, conforme previsto no número cinco do referido artigo e regime, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e dois a setenta e seis da minuta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra cinco ao abrigo da alínea d), do número três, artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme previsto no número cinco, do referido artigo e regime.**----------

----------**Zero dois zero oito.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e nove barra três mil duzentos e oitenta, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo da alínea a), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, conforme previsto no número cinco do referido artigo e regime, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e sete a setenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e nove barra três mil duzentos e oitenta, ao abrigo a alínea a), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme previsto no número cinco, do referido artigo e regime.**----------

----------**Zero dois zero nove.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra cinquenta

e um, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo da alínea d), do número três, artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, conforme previsto no número cinco, do referido artigo e regime, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta a oitenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra cinquenta e um, ao abrigo da alínea d), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme previsto no número cinco do referido artigo e regime.**----------

----------**Zero dois dez.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra quinhentos e cinquenta e oito, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo da alínea d), do número três artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, conforme previsto no número cinco do referido artigo e regime, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e oito a noventa e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra quinhentos e cinquenta e oito ao abrigo da alínea d), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme previsto no número cinco do referido artigo e regime.**----------

----------**Zero dois onze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra oitenta e cinco, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e três a noventa e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, constantes do processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra oitenta e cinco.**----------

----------**Zero dois doze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra cento e oitenta e três, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cem a cento e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios**

rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, constantes do processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra cento e oitenta e três.----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

----------E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara, Júlia Rodrigues Guerreiro

A Secretária Vilela